

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

RESOLUÇÃO Nº 003/2026 - PODER LEGISLATIVO

ALTERA O INCISO III, DO PARÁGRAFO PRIMEIRO, DO ARTIGO 34 E INCISO III E ALINEAS DO ARTIGO 54, AMBOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, FAZ SABER, QUE O PLENÁRIO APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 34, do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 34 - Parágrafo 1º, III - Comissão de Planejamento Urbano, Meio Ambiente, Habitação, Transportes e Agricultura Familiar

Art. 2º - o Inciso III, do artigo 54, do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação e acréscimos das alíneas de letras "h" a "k".

Artigo 54 - III - Comissão de Planejamento Urbano, Meio Ambiente, Habitação, Transportes e Agricultura Familiar.

h) - Acompanhar e fiscalizar políticas públicas municipais destinadas à agricultura familiar e apreciar matérias inerentes a este tema;

i) - Acompanhar programas de incentivo à produção agrícola, abastecimento, assistência técnica e extensão rural;

j) - Propor medidas legislativas e administrativas que promovam o fortalecimento da agricultura familiar no Município;

k) - Fomentar ações de valorização da mulher do campo, da juventude rural e das comunidades tradicionais vinculadas à agricultura familiar;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo, Ceará-Mirim/RN, 06 de Julho de 2026.

Marcone da Silva Barbosa
Presidente

Marcos Angelino de Farias
1º Secretário

Cristina Severo Marinho
2ª Secretária

Publicado por: MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 68232828